



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2022, de 03 de dezembro de 2022.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 189/2021, de 03 de agosto de 2021, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI em 03 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDI de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2023, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

Mês	Data
Janeiro	
Fevereiro	09 (quinta-feira)
Março	02 (quinta-feira)
Abril	02 (quinta-feira)
Mai	06 (quinta-feira)
Junho	04 (quinta-feira)
Julho	06 (quinta-feira)
Agosto	03 (quinta-feira)
Setembro	14(quinta-feira)
Outubro	05 (quinta-feira)
Novembro	09 (quinta-feira)
Dezembro	07 (quinta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de dezembro de 2022.

Ana Regina Corodel
PRESIDENTE DO CMDI